

Relatório e parecer do Fiscal Único

Aos Acionistas da Pró-capital – Sociedade de Capital de Risco, Sociedade Unipessoal, SA (Pró-Capital)

Introdução

1. As competências do Fiscal Único resultam da conjugação dos Estatutos e do Nº1 do artigo 333º, do Código das Sociedades Comerciais.
2. Descrevem-se neste relatório as principais atividades desenvolvidas no âmbito da atividade fiscalizadora e a apreciação das demonstrações financeiras relativas ao período findo em 31 de dezembro de 2022, cuja preparação é da responsabilidade do Conselho de Administração da Empresa.

Atividade desenvolvida

3. No desempenho das funções como Fiscal Único relativo ao exercício de 2022, desenvolvemos as seguintes atividades:
 - a. Acompanhámos a atividade da empresa, através de reuniões com os responsáveis pela gestão, tendo solicitado e obtido os esclarecimentos que considerámos necessários e tomado conhecimento dos conteúdos das Atas das reuniões dos órgãos sociais;
 - b. Verificámos o cumprimento das disposições referidas nos Estatutos e das leis aplicáveis;
 - c. Analisámos os instrumentos previsionais de gestão para 2022 e o respetivo processo de acompanhamento efetuado pela gestão;
 - d. Tomámos conhecimento das ações desenvolvidas pelo Auditor Externo e do respetivo relatório;
 - e. Analisámos o modelo de *Governance* implementado e as informações produzidas no âmbito do sistema de gestão de riscos da Empresa.
 - f. Realizámos testes de validação de saldos, transações e outras informações na extensão e profundidade que considerámos adequados em função da relevância dos valores.

Apreciação do relatório de gestão

4. O relatório apresentado pelo Conselho de Administração permite uma leitura clara da evolução dos negócios e da situação da Empresa e cumpre com os requisitos legais estabelecidos no artigo 72º do Código das Sociedades Comerciais.

Apreciação das demonstrações financeiras

5. Verificámos que os documentos apresentados pelo Conselho de Administração satisfazem os requisitos formais de acordo princípios contabilísticos geralmente aceites em Cabo Verde.
6. As demonstrações financeiras foram sujeitas a auditoria externa pela PriceWaterhouseCoopers, SROC, não tendo sido evidenciado qualquer reserva no respetivo relatório do auditor independente.

Apreciação da proposta de aplicação dos resultados

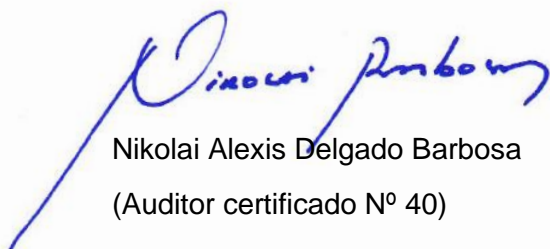
7. A proposta de aplicação dos resultados do exercício incluída no Relatório de Gestão cumpre com o disposto no artigo 26º dos Estatutos e com os requisitos do Código das Sociedades Comerciais.

Conclusão e parecer

8. Assim, o Fiscal Único dá parecer favorável à aprovação (i) do relatório de gestão, (ii) das demonstrações financeiras e (iii) da proposta de aplicação de resultados.

Ao Conselho de Administração e à Gestão da Empresa, manifestamos ainda o nosso apreço pela colaboração prestada.

31 de maio de 2023



Nikolai Alexis Delgado Barbosa
(Auditor certificado Nº 40)